



PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI/2ª

ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 42/XI/2ª:

Artigo 106.º

Eliminado

Lisboa, Palácio de S. Bento, 17 de Novembro de 2010

Os Deputados

Nota justificativa: Pretende-se, com esta proposta de alteração ao Artigo 106.º da proposta de Orçamento do Estado para 2011, eliminar a revogação da disposição que prevê a possibilidade de se pedir a restituição, ao Ministro das Finanças, do Imposto do Selo indevidamente cobrado nos últimos quatro anos.